



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003103/2023

Prezados Senhores, a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.555/00, apresentar seu

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descritivo do item 141, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas “Quadro Branco”, ou “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

DO DESCRIPTIVO PARA QUADRO BRANCO

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

Relação Custo x Benefício

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.

Os Quadros Brancos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;
3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos
Multi Quadros e Vidros Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003103/2023

IMPUGNANTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.961.467/0001-96.

PARECER TÉCNICO

Trata-se de Parecer Técnico a respeito da solicitação de revisão do Item 141, Quadro branco, (quadro de cortiça, moldura metálica 120x0,90), o Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico 024/2023, da Empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.

A Impugnante, alega que, supostamente não possibilita/favorece uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas do ramo do objeto, no sentido de falhas em alguns pontos importantes para uma efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, que tal fato caracteriza vício do Edital e Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Administração, justifica a presente aquisição tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados de atividades administrativas e operacionais rotineiras.

Portanto,

Considerando que os quadros não serão utilizados para fins escolares;

Considerando que os mesmos não ficarão expostos a umidade e/ou tempo;

Considerando que o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias;

Considerando que a Cotação de Preços foi realizada forma cuidadosa, com fornecedores do ramo e Banco de Preço;

Priorizando a economicidade, relação entre custo e benefício para a Administração Pública, ressaltamos que a característica descrita no Edital é satisfatória.



Pelo exposto, o parecer é no sentido de manter a descrição do Item em questão.

Alfredo Chaves/ES, 03 de agosto de 2023.

Fabiane M. França
Fabiane Mendonça Entringer França
Responsável pela elaboração do Termo De Referência
Subsecretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decretos nº 0158-P/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

** Jacqueline Franzotti da Silva*
Jacqueline da Silva Franzotti
Responsável pela elaboração do Termo De Referência
Subsecretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decretos nº 0158-P/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gerência de Pregão**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023**

REQUERENTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.961.467/0001-96.

DETALHAMENTO: Ref.: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2023, Processo Administrativo n.º 003103/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente, para assegurar o atendimento conforme as demandas das secretarias municipais de: Administração, Ação Social, Gabinete, Obras, Turismo/Cultura e Agricultura.

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2023 do Município de Alfredo Chaves/ES, interposta pela Empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.961.467/0001-96.

A recorrente enviou a presente impugnação do Edital via Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), no dia 31 de julho de 2023, às 16horas e 31minutos, conforme documentos juntados aos autos.

É o relatório, no essencial.

II – DA ANÁLISE

Preliminarmente, registre-se que, segundo o Artigo 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.

In casu, a data de abertura da sessão pública, no momento em que foi enviado o pedido ora apreciado, datada para o dia 08 de agosto de 2023, tendo sido a impugnação ao seu edital interposta em 31/07/2023, restando evidente sua tempestividade, pois respeitado o prazo estipulado no mencionado Artigo 24.

ups



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gerência de Pregão**

Em sua impugnação, a Impugnante, alega, em síntese, que:

[...]

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descriptivo do item 141, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas "Quadro Branco", ou "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descriptivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

DO DESCRIPTIVO PARA QUADRO BRANCO

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gerência de Pregão**

cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

Relação Custo x Benefício

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.

Os Quadros Brancos de "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm),

uas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gerência de Pregão**

sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;

3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.

[...]

Por se tratar de impugnação baseada em questões técnicas, a Secretaria Administração, se pronunciou por meio de um Parecer Técnico devidamente assinado por: Fabiane Mendonça Entringer e Jaqueline da Silva Franzotti – responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, onde foi apresentado a seguinte manifestação:

[...]

A Secretaria Municipal de Administração, justifica a presente aquisição tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gerência de Pregão**

manutenção dos serviços realizados de atividades administrativas e operacionais rotineiras.

Portanto,

Considerando que os quadros não serão utilizados para fins escolares;

Considerando que os mesmos não ficarão expostos a umidade e/ou tempo;

Considerando que o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias;

Considerando que a Cotação de Preços foi realizada forma cuidadosa, com fornecedores do ramo e Banco de Preço;

Priorizando a economicidade, relação entre custo e benefício para a Administração Pública, ressaltamos que a característica descrita no Edital é satisfatória.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de manter a descrição do Item em questão.

Assim, em referência a Lei Federal n.º 10.520/02 que rege a modalidade Pregão, trata da definição do objeto, nos seguintes termos:

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
[...]

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

A descrição do objeto também é comentada pela jurisprudência, e diante de sua análise e importância o Tribunal de Contas da União (TCU) editou a Súmula 177, cuja redação é a seguinte:

Súmula 177: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

uas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gerência de Pregão**

Cumpre destacar que, este órgão em todos seus procedimentos, observa todos os princípios norteadores de uma licitação, especialmente o da legalidade, na busca da ampliação da concorrência, bem como, que é a maior interessada em que o registro/contrato atinja a finalidade de maneira eficiente, sem ferir quaisquer dispositivos legais.

Importa destacar, antes de tudo, que é decorrência do exercício do poder discricionário da Administração Pública a definição fundamentada e justificada da especificação dos itens a serem objetos de aquisição. Neste rito, compete ao órgão gerenciador da aquisição realizar o levantamento de necessidades, quantitativos, critérios objetivos, bem como todo o esforço administrativo para que se concretize o processo licitatório de forma satisfatória.

Deste modo, por não ter encontrado vícios que justifiquem a alteração sugerida, no Item em questão, especificação, “Quadro branco, moldura metálica, 120x0,90”, e que a descrição em tese atende suficientemente as reais necessidades da Secretaria Requisitante.

Pelo exposto, segue decisão.

III - DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, esta Pregoeira, decide acolher a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, baseada na manifestação da área técnica juntada aos autos.

Portanto, o Edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgado.

Alfredo Chaves/ES, 04 de agosto de 2023


Wanusa Costa Dassie
Pregoeira Municipal

procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PLANTÃO, PARA ATENDER A ESTRUTURA ELÉTRICA DA 47º EXPOAGRO DE ALEGRE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 e 13 DE AGOSTO DE 2023, NO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CÓD. CIDADES: 2023.004E0700001.09.0032
 PROC. N°: 5393/2023
 CONTRATADA: SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP
 CNPJ N°: 07.779.506/0001-90
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ALEGRE/ES, 04 DE AGOSTO DE 2023

NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal

Protocolo 1142541

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO N°. 150/2023
(PROC. N° 5411/2023)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2023.004E0700001.10.0054

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA:

VIRGÍLIO RODRIGUES PEREIRA DALRIO
 - CPF nº 150.351.727-67

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "VIRGÍLIO RODRIGUES", PARA APRESENTAÇÃO NA 28ª EDIÇÃO DA FEIRA DE EMPREENDEDOR DE ALEGRE/ES (UG PREFEITURA).

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com validade de 60 (sessenta) dias, vigendo, portanto, até o dia 04/10/2023.

FONTES DE RECURSO:

007001.1339200502.144 - 33903900000
 150000000000-Ficha:0096e007001.1339200502.144
 - 33903600000 - 150000000000 - Ficha: 0095.

ASSINATURA: 04/08/2023.

Alegre/ES, 04/08/2023.

NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal

Protocolo 1142751

- EXTRATO -
CONTRATO N°. 151/2023
(PROC. N° 5361/2023)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2023.004E0700001.10.0052

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA:

RODRIGO GONÇALVES BARBOSA
 - CPF nº 106.478.587-54

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM RODRIGO DA LATA "BANDA GELO NOVE", PARA APRESENTAÇÃO NA 47ª EXPOAGRO DE ALEGRE 2023, A SER REALIZADO EM 10/08/2023 NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (UG PREFEITURA).

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com validade de 60 (sessenta) dias, vigendo, portanto, até o dia 04/10/2023.

FONTES DE RECURSO:

007001.1339200502.144 - 339039000000
 - 150000000000 - Ficha: 0096 e
 007001.1339200502.144 - 339036000000
 150000000000 - Ficha: 0095.

ASSINATURA: 04/08/2023.

Alegre/ES, 04/08/2023.

NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal

Protocolo 1142761

Alfredo Chaves

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023

PROC. ADM N.º 003103/2023

O Município de Alfredo Chaves através de sua Pregoeira comunica aos participantes e demais interessados do Pregão Eletrônico SRP n.º 024/2023, que decidiu conhecer e NEGAR PROVIMENTO à impugnação interposta pela Empresa MULTI QUADRO E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.961.467/0001-96. A Pregoeira comunica ainda que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala de Pregão. Desta forma, mantém-se em sua plenitude todos os termos do Edital e seus anexos. Site:

www.alfredochaves.es.gov.br e Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL da www.bll.org.br

Alfredo Chaves, 04 de agosto de 2023.

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira Municipal

Protocolo 1142552

Anchieta

Portaria

PORTARIA N° 977/2023, DE 16 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no administrativo digital nº 785/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito

www.amunes.es.gov.br